



HOSPITAL-ESCOLA VETERINÁRIO

Campus II: Rod. Adhemar de Barros Km 127 Pista Sul (19) 3837-8500 Ramal600
Jaguariúna SP 13820-000
<http://www.faj.br> e-mail: hospvet@faj.br

EDITAL-FAJ Nº /2018

FIXA PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM SERVIÇO NO HOSPITAL ESCOLA VETERINÁRIO DA FACULDADE DE JAGUARIÚNA.

O Diretor do CAMPUS II da Faculdade de Jaguariúna – FAJ, no uso das suas competências regimentais, baixa o seguinte.

EDITAL

Artigo 1º – Serão recebidas inscrições de candidatos que estiverem aptos, conforme pré-requisitos definidos no Programa de Aprimoramento Profissional em Serviço, conforme segue:

Artigo 2º - Do Programa de Aprimoramento Profissional em Serviço

2.1- Definição: O Programa de Aprimoramento Profissional em Serviço – PAPS é um programa destinado a médicos veterinários, cuja característica principal é ser um programa de treinamento profissional supervisionado em serviço, com duração de 12 a 18 meses.

2.2 – Objetivos: Promover habilidades técnicas e aprimorar o conhecimento profissional, de forma intensiva e direcionada, sob orientação de profissionais nas áreas de escolha dos candidatos.

2.3 – Carga Horária: A carga horária semanal é de 60 horas, divididas em 90% de atividades práticas supervisionadas e 10% de atividades teóricas direcionadas ao aprendizado técnico-científico.

2.4 – Orientadores: Os orientadores serão docentes das áreas profissionalizantes específicas ou afins, com titulação de especialista, mestre ou doutor, que lecionam na Faculdade de Jaguariúna.

2.5 - Áreas de atuação:

2.5.1 - Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais (03 vagas)

2.6 – Benefícios:

2.6.1 – Bolsa auxílio de R\$1.000,00 pagos em 11 parcelas, sendo a primeira paga com 60 dias.

2.6.2 – O profissional terá direito a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, destinados à realização de uma especialização e/ou participação em cursos, atualizações, livros didáticos que agregam conhecimento teórico e capacitam-no profissionalmente. Também será permitido ao profissional adquirir equipamentos que o auxiliem na realização de procedimentos executados na área de atuação. As participações nesses “cursos de aprimoramento” e equipamentos adquiridos deverão ser demonstradas mediante a apresentação de comprovantes e frequência.

2.7 – Programa de Aulas e Atividades:

2.7.1 – Atividades Práticas: O aprimorando atenderá os pacientes do Hospital Veterinário da Faculdade de Jaguariúna, de acordo com sua área de atuação. Os procedimentos serão previamente definidos pelo orientador responsável, seguindo o programa estabelecido, e devem incluir auxílio a aulas práticas, tratamento continuado

e acompanhamento de animais internados, além de atendimento ao público e atividade de extensão social e rural;

2.7.2 – Atividades Teóricas: O aprimorando deverá apresentar seminários periódicos (a ser proposto pelo orientador); participar de grupos de discussões propostos pela coordenação em comum acordo com o seu orientador. Também poderá se inscrever em curso de idiomas oferecidos pela Faculdade Jaguariúna, participação de palestras pertinentes a sua área de atuação e/ ou indicado pelos orientadores.

2.7.3 – Avaliação do PAPS: Relatórios semestrais e uma publicação de uma produção científica em revista Veterinária indexada ou congresso.

Artigo 3º- Pré-requisitos – Ser graduado em Medicina Veterinária, cuja qualificação seja direcionada para a área de atuação selecionada, ter disponibilidade de horário integral e até 2 (Dois) anos de formado.

Artigo 4º – Da Inscrição: As inscrições são gratuitas e serão realizadas até 16 de Fevereiro de 2018, os candidatos deverão enviar e-mail com assunto INSCRIÇÃO PAPS para recrutamento@faj.br com cópia para hospital.adriano@faj.br constando os seguintes documentos digitalizados:

4.1-Cópia do Currículo documentado;

4.2-Cópia da cédula de Identidade;

4.3-Cópia do CRMV (ou protocolo);

4.4-Comprovante de regularidade militar;

4.5 -Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;

4.6-Passaporte com vista de permanência para candidatos estrangeiros;

4.7-Em caso de inscrição postal, enviar documentos listados acima;

4.8-No assunto deve constar: Inscrição para PAPS;

§ - O não envio dos documentos listados desclassifica e anula a inscrição do candidato.

Artigo 5º - O Processo de Seleção ocorrerá no período de 19 a 20 de Fevereiro de 2018. Será constituída Banca Examinadora composta de profissionais das áreas oferecidas. A seleção para os cargos específicos constará de:

1ª – Fase: 19 de Fevereiro de 2018 (08:30hs - Prova Teórica) e (14:00hs - Prova Prática)

Prova Teórico/Prática (Clínica médica, Clínica cirúrgica, Técnica cirúrgica, Anestesia, Diagnóstico por Imagem, Patologia Clínica).

2ª – Fase: 20 de Fevereiro de 2018 (14:00hs)

Entrevista com a banca examinadora para os pré-selecionados

Artigo 6º - Da classificação

6.1 - Serão classificados para a prova prática os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 na prova teórica, e serão classificados para a entrevista os alunos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 na prova prática.

6.2 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que, sucessivamente: tiver obtido a maior nota na prova prática, tiver obtido a maior nota na prova escrita teórica; tiver obtido a maior nota na entrevista; tiver obtido maior nota na análise do currículo.

6.3 – Após critérios de classificação, os membros que compõem a Comissão de Seleção remeterão o processo para o Conselho Pedagógico - COP, para análise e deliberação do processo de contratação final, conforme previsto no Regimento Interno - Artigo 5º Inciso VI

6.4 – A classificação do candidato não garante a efetivação da contratação, sendo esta sujeita ao Regimento Interno e ao Estatuto da Mantenedora, assim como a efetiva disponibilidade de recursos para esta contratação.

Artigo 7º - A Comissão de Seleção será nomeada pelo Diretor da Faculdade.

Artigo 8º - O resultado do processo seletivo será divulgado pela Recepção do Hospital Veterinário, conforme calendário a seguir:

- 1º Fase - 19 de Fevereiro 2018
- 2º Fase - 20 de Fevereiro 2018

Artigo 9º - Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos pelo Diretor da Faculdade.

Artigo 10º - Os resultados dos aprovados estarão disponíveis no mural do HEV e serão informados via telefone.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE



Prof. Flávio Fernandes Pacetta
Diretor – Unidade II FAJ